



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO MANZANO

CNPJ - 04.718.305/0001-00

Rua do Comércio, Número 124 - Fone (14) 473-1188 - FAX (14) 473-1182

E-mail: prefeitura@alvinlandia.sp.gov.br

CEP - 17400-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Secretaria do Costeúdo

LEI N.º 1.002/03

Instituir no Calendário Cultural do Município de Alvinlândia o “DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS”

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído no Calendário Cultural do Município de Alvinlândia o “DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS”.

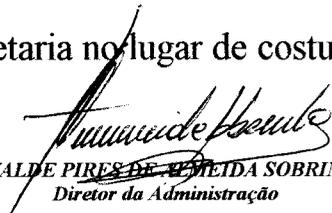
Artigo 2.º - O Dia Municipal de Ação de Graças, será realizado todos os anos durante as festividades do Aniversário do Município, dando continuidade aos já realizados anteriormente em nossa cidade.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 24 de Setembro de 2003


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração